



## REQUERIMENTO N° /2021

*Requer a inclusão na Ordem do Dia do PL nº 2564/2020, que “estabelece o piso salarial profissional para enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, e regulamenta sua jornada de trabalho”.*

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso XIV do art. 114, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência que seja incluída na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 2564/2020, que “estabelece o piso salarial profissional para enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, e regulamenta sua jornada de trabalho”.

### JUSTIFICATIVA

O piso profissional e a jornada de trabalho dos profissionais da enfermagem e auxiliares de enfermagem vem sendo tratado pelo parlamento brasileiro por muitos anos. A real necessidade de regulamentação de um piso salarial nacional e a definição da jornada é de primeira necessidade para a classe dos profissionais de saúde

Durante a pandemia de COVI-19, o Brasil foi assolado por mais de 600.000 mortes até o presente momento, e ficou evidenciada a verdadeira dependência em que a sociedade ficou dos profissionais da enfermagem. Porém, nos foi apresentada a triste realidade em que, profissionais da área foram obrigados a trabalhar de forma exaustiva, com jornadas de trabalho que fugiam totalmente às regras trabalhistas.

Este parlamento deve uma resposta digna para estes profissionais, tanto no que diz respeito a remuneração quanto no tocante à duração da jornada de trabalho dessa classe profissional que tanto contribui para a nossa sociedade.

Sala das sessões, de dezembro de 2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reginaldo Lopes  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219331551200>



\* C D 2 1 9 3 3 1 5 5 1 2 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Reginaldo Lopes** - PT/MG

Apresentação: 02/12/2021 11:19 - Mesa

REQ n.2617/2021

Dep. Reginaldo Lopes  
PT-MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reginaldo Lopes  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219331551200>



\* C D 2 1 9 3 3 1 5 5 1 2 0 0 \*